

PARECER 257/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 215/1998.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa criar a "Fundação Interlagos", destinada a gerir o patrimônio do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, com personalidade jurídica de direito público, a qual se regerá por esta lei e por estatutos aprovados por decretos.

A propositura interfere diretamente na organização administrativa, eis que as fundações criadas pelo Poder Público integram a administração indireta e são vinculadas às Secretarias ou órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade. (art. 80, parágrafo único, da Lei Orgânica)

Assim sendo, o projeto viola o art. 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que reserva ao Sr. Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa.

Por vício de iniciativa, que é insanável, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/04/99

Roberto Trípoli - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Ítalo Cardoso

Salim Curiati